



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 8.607, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba e o excesso de arrecadação no primeiro bimestre de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2495 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.5.0.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 1.208.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.208.000,00

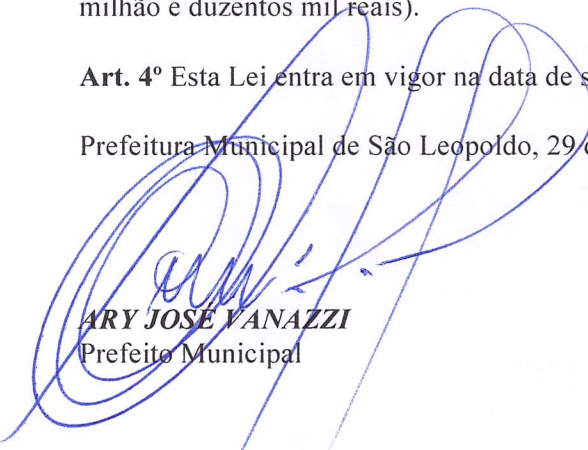
Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2297-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.36.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAR\$ 8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 8.000,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial pelo art. 1º, tem como origem a apuração do excesso de arrecadação do primeiro bimestre do exercício de 2017, no valor de R\$ 1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2017.


ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal